



CONAE 2024
Conferência Nacional de Educação

MOÇÃO APRESENTADA NA ETAPA NACIONAL

MOÇÃO EM REPÚDIO AO FUNCIONAMENTO DO HORÁRIO NOTURNO NAS CRECHES DOS SISTEMAS BRASILEIROS DE ENSINO

O Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB reconhece a demanda por espaços de acolhimento que os pais/mães responsáveis que trabalham ou estudam à noite apresentam. Contudo, reafirma não ser permitido o funcionamento do horário noturno nas creches dos sistemas brasileiros de ensino, pois isso desconsidera e infringe a legislação que caracteriza a concepção e o funcionamento da Educação Infantil em território nacional, bem como fere os direitos das crianças.

Os marcos legais que narram as conquistas e avanços da Educação Infantil em nosso país (Constituição Federal - 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - 2009 etc.) não preveem espaços públicos educacionais que atendam bebês e crianças no período noturno, pelo contrário, as Diretrizes da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 05/2009) são contundentes ao afirmar que creches e pré-escolas são “espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial”. Logo, as inscrições de crianças em atendimentos públicos noturnos não podem ser computadas como matrícula regular no âmbito de um sistema de ensino, bem como, tal atendimento não pode ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e de seus profissionais e, também, não pode haver a efetivação de gasto público para este fim na rubrica da educação, pois tal modalidade de atendimento não se configura como direito à primeira etapa da Educação Básica, não compondo o Sistema de Ensino do Município.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

